

LEI Nº 5.960, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Liliane Roriz e Deputado Julio Cesar)

Dispõe sobre a desobrigação dos templos de qualquer culto e das organizações religiosas quanto ao pagamento de icms pelo uso dos serviços públicos de água, luz, telefone e gás no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam desobrigados do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as organizações religiosas e os templos de qualquer culto, referentemente à prestação de serviço de telecomunicação e fornecimento de água, energia elétrica e gás efetuado por concessionárias de serviços públicos próprios, delegados ou terceirizados, no âmbito do Distrito Federal, no que diz respeito ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados às finalidades essenciais das entidades religiosas mencionadas.

Parágrafo único. Os imóveis onde são realizadas as práticas religiosas -próprios, alugados, em comodato ou provenientes de justificativa de posse judicial - compõem o patrimônio, a renda e os serviços relacionados às finalidades essenciais das entidades religiosas, sendo que a comprovação dos imóveis alugados deve ser feita por meio de contrato de locação e a comprovação dos imóveis em comodato deve ser feita pelo seu registro.

Art. 2º Fica o Governo do Distrito Federal desobrigado da restituição dos valores pagos a título de ICMS até a data de vigência desta Lei.

Art. 3º As organizações religiosas e os templos de qualquer culto a que se refere o art. 1º devem requerer das concessionárias de serviços públicos distritais próprios, delegados ou terceirizados a imunidade tributária a que fazem jus a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DO GRUPO DE DELIBERAÇÃO DE CONCESSÕES

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017, no Gabinete do Governador, no Palácio do Buriti, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e o Grupo de Deliberação de Concessões (CGP), quando estiveram presentes os senhores membros efetivos, o Senhor Governador do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, RODRIGO ROLLEMBERG, os Secretários de Estado, SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS e a Procuradora-Geral do Distrito Federal PAOLA AIRES CORRÊA LIMA. Participaram, ainda, como membros auxiliares, o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, o Secretário de Estado de Cultura, GUILHERME REIS, a Presidente do Instituto Brasília Ambiental, JANE VILAS BOAS, o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS e o Subsecretário de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Fazenda, ROSSINI DIAS DE SOUZA. Com o quórum legal, o Senhor Governador do Distrito Federal e Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, RODRIGO ROLLEMBERG, declarou abertos os trabalhos, designando o Sr. ROSSINI DIAS DE SOUZA para secretariar e gerenciar a reunião, com a leitura da seguinte pauta proposta: Item 1. Apresentação dos projetos em andamento e respectivos cronogramas; Item 2. Autorização para desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos de concessão do Teatro Nacional Cláudio Santoro; Item 3. Apresentação dos projetos em andamento na TERRACAP; Item 4. Processo relativo a PPP do Centro de Gestão Integrada - CGI; Item 5. Outros assuntos.

Item 1. O Sr. Rossini fez uma breve apresentação dos cronogramas dos projetos em andamento para conhecimento de todos. (a) Concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães: informou que o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), contratado por meio do Acordo de Cooperação Técnica UNOPS/16/03, está trabalhando junto à SUBPPP a fim de apresentar respostas aos apontamentos feitos pelo TCDF em relação ao Edital de Licitação para sua concessão, com previsão para conclusão desta etapa na data de 04/08/2017. Por fim, destacou que a expectativa para a ocorrência da licitação em comento é de até o início do mês de setembro de 2017; (b) Projeto Complexo Esportivo e de Lazer do Guará: os dois consórcios autorizados a desenvolver os estudos entregaram os Cadernos no dia 26/07/2017. Em relação aos próximos passos, a equipe formada por técnicos do GDF irá avaliar os estudos apresentados e, em seguida, submetê-los à apreciação e autorização do CGP para início do certame licitatório. Após, deverão ser realizadas Consulta e Audiência Pública, e, na sequência, será feito o encaminhamento da documentação ao TCDF, em atendimento à Resolução nº 290 daquela Corte. Destacou que a expectativa para a ocorrência de licitação para concessão das áreas é de até o início do mês de novembro de 2017; (c) Projeto Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek: duas empresas foram autorizadas a desenvolver os estudos, com previsão de entrega para o dia 12/09/2017.

O Sr. Rossini chamou a atenção de que o projeto depende da publicação do Plano de Ocupação do Parque, em desenvolvimento pela SEGETH. O Sr. Thiago informou que na segunda-feira, 07/08/2017, o referido Plano estará na pauta do CONPLAN para apreciação daquele Conselho; O Sr. Rossini acrescentou, ainda, que a expectativa é que a publicação do Edital de Licitação ocorra ainda no exercício de 2017. (d) Projeto Via Transbrasil: os estudos foram entregues no dia 11/04/2017 e estão sendo analisados pela equipe formada por técnicos do GDF em conjunto com o UNOPS. Em seguida, serão submetidos à apreciação e autorização do CGP para início do certame licitatório. Na sequência deverão ser realizadas Consulta e Audiência Pública, com expectativa de que ocorram no mês de outubro de 2017, e, em seguida, a documentação será encaminhada ao TCDF, em atendimento à Resolução nº 290. O Sr. Rossini acrescentou que em reuniões com o IBRAM, o Instituto solicitou que fossem estudadas outras alternativas de ocupações lineares ao Parque Ezechias Heringer, em substituição ao parcelamento do lote de propriedade da EBC. Em função dessa solicitação foram analisadas outras soluções urbanísticas que pudessem ao mesmo tempo conciliar questões técnicas, ambientais e econômico-financeiras a fim de viabilizar a PPP. Da análise de alternativas, resultou uma evolução da solução que implicará a necessidade de ajustes pontuais das Diretrizes Urbanísticas - DIUR 1/2017, bem como providências quanto a inserção de dois terrenos na poligonal da Via Transbrasil. Destacou, ainda, a importância de que o IBRAM conclua as Diretrizes Ambientais da área que envolve o projeto da Via Transbrasil antes da publicação do Edital de Licitação. Com relação ao cronograma informou que a previsão é que o Edital de Licitação seja publicado até o final do mês de janeiro de 2018; (e) Projeto de Iluminação Pública: O Sr. Rossini informou que o Edital de PMI está suspenso pelo TCDF e que, no presente, aguarda-se o julgamento do mérito da questão por aquela Corte. Destaca, ainda, que a Secretaria de Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do DF, vem desenvolvendo trabalho junto aos membros do TCDF a fim de sensibilizá-los quanto à importância do projeto, bem como quanto ao equívoco da medida tomada que pugna pela suspensão do projeto ainda em fase de PMI. (f) Projeto Shopping Popular: A SUBPPP fez alguns apontamentos para a empresa autorizada a desenvolver os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos, concedendo prazo para as readequações necessárias até o dia 17/08/2017. O Sr. Rossini destacou, ainda, que está aguardando uma posição da Superintendência do Patrimônio da União (SPU) no Distrito Federal quanto à renovação da concessão não onerosa da União para o GDF relativa à área do shopping.

Item 2. O Sr. Rossini relatou que em função da perspectiva de revisão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as Secretarias de Estado de Fazenda do DF e o UNOPS surgiu a oportunidade de inclusão da modelagem completa de mais um projeto no escopo do referido Acordo. Em seguida, sugeriu que este fosse o projeto do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Na sequência, passou a palavra o Sr. Guilherme Reis, que fez uma explanação sobre a proposta, destacando a importância do Teatro para população do Distrito Federal, bem como para o cenário cultural e social. Após discussão, o CGP deliberou por autorizar a Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas a incluir o projeto em comento no Acordo de Cooperação com o UNOPS, especificamente no rol daqueles a receber estruturação de modelagem completa (Produto P 5.1 do Resultado R5).

Item 3. O Sr. Júlio fez uma breve apresentação sobre os projetos para o conhecimento de todos. a) Projeto da Granja do Torto: informou que foi publicado o Edital de Licitação sendo recebido dois caucionamentos das empresas interessadas. No entanto, 30 minutos antes da abertura do certame o TCDF interrompeu a sessão com o pedido de suspensão da licitação. Acrescentou que o processo saiu da área técnica do TCDF e foi para o MPCDF. A TERRACAP está acompanhando o processo junto ao órgão. (b) Projeto ArenaPlex: foi publicado o Edital de PMI e uma empresa desenvolveu os estudos, que, por sua vez, foi validado pela PWC, empresa de consultoria contratada pela TERRACAP. Além disso, relatou que a publicação do Edital de Licitação depende da definição do potencial construtivo e do coeficiente de ocupação da área, a cargo da SEGETH. Em atenção às demandas apontadas, o Sr. Thiago se comprometeu a adotar as providências necessárias para a sua conclusão.

Item 4. Processo relativo à PPP do Centro de Gestão Integrada - CGI: o Sr. Sergio Sampaio relatou que a Casa Civil adotou todas as providências indicadas no ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DO GRUPO DE DELIBERAÇÃO DE CONCESSÕES, de 13/09/2016, publicada no DODF nº 182, de 26/09/2016, e com base nos Pareceres nºs 634/2014 PROCAD e 427/2016 PRCON da PGDF e nas diligências realizadas identificou que a situação do Contrato, conforme registra a Nota Técnica nº 222/2017 - AJL/CACI, apontam para o não atendimento das condições legais e contratuais, condição pela qual se extinguiria o contrato pela caducidade. Assim, solicitou a manifestação opinativa do CGP quanto à medida administrativa indicada. Face o exposto, os membros opinaram a favor da extinção pela declaração de caducidade do Contrato nº 06/2014 firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ITEN CONCESSIONÁRIA S.A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Rossini Dias de Souza, Subsecretário de Parcerias Público-Privadas, da SUBPPP, designado para secretariar a reunião, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelos demais membros.

RODRIGO ROLLEMBERG

Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas  
GovernadorSERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado - Chefe da Casa CivilLEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e GestãoPAOLA AIRES CORRÊA LIMA  
Procuradora-Geral do Distrito FederalROSSINI DIAS DE SOUZA  
Subsecretário de Parcerias Público-Privadas  
Secretaria de Estado de Fazenda

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
GovernadorRENATO SANTANA  
Vice-GovernadorSERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais